



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

DISPENSA: 20/2025

1 - Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 - Objeto: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SALGADOS VARIADOS E REFRIGERANTES, PRONTOS PARA CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL. A AQUISIÇÃO VISA GARANTIR A ADEQUADA RECEPÇÃO E HOSPITALIDADE DOS PARTICIPANTES DURANTE REUNIÕES, SOLENIDADES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA INSTITUIÇÃO.

Classificação:

- () Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Inexigibilidade Art. 74 inciso
- (x) Dispensa Art. 75 inciso II (x) na forma eletrônica
- () Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- () SIM () NÃO
- () Concorrência



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

3 - Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1. Justificativa:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados e refrigerantes justifica-se pela necessidade de atender com qualidade e eficiência à demanda de eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal, tais como sessões solenes, reuniões institucionais, homenagens e demais cerimônias de caráter representativo.

Esses eventos contam com a presença de autoridades, servidores, representantes da sociedade civil e comunidade em geral, exigindo um ambiente receptivo e adequado para a boa condução das atividades. O fornecimento de itens alimentícios leves, como salgados e refrigerantes, contribui para a promoção da hospitalidade, conforto e acolhimento dos participantes, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal.

Além disso, a contratação de empresa especializada garante a padronização da qualidade dos produtos, cumprimento das normas sanitárias e otimização dos recursos públicos, por meio de processo licitatório ou contratação direta nos termos da legislação vigente. Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar o bom andamento e a adequada estruturação dos eventos realizados pela Casa Legislativa.

3.2. Finalidade: Suporte à atividade Legislativa.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Cento de salgado diversos (cento com 100 unidades)	Cento	48
02	Refrigerante coca cola (2litros)	Un	144
03	Refrigerante guaraná (2 litros)	Un	144

5 - Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/07/2025

7 - Fornecimento de Materiais:

☐ Aplica ☒ Não se aplica

7.1 - ☐ Consumo ☐ Permanente

7.2 - ☐ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☒ Mensal

☐ Outro (especificar):

8 - Prestação de serviços:

☒ Aplica ☐ Não se aplica

8.1 - ☒ Continuado ☐ Não Continuado

8.2 - ☐ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☒ Mensal

☐ Outro (especificar):

9 - Regime de execução:

☐ Aplica ☒ Não se aplica

☐ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada por preço global

☐ Empreitada integral ☐ Fornecimento/ prestação de serviço associado

☐ Contratação por tarefa ☐ Contratação integrada

☐ Contratação semi-integrada

10 - Habilitação específica para o objeto:

☒ Não

☐ Sim. Especificar

11 - Responsabilidade específica do contratante:



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

(x) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

13 - Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Flávia Cristina de Oliveira – Agente de Contratação

Gestor do contrato: Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

14 - Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.39.00 **Ficha:** 15 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

15 - Estimativa de valor de contratação:



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 - Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 - Da formalização da demanda:

Nome: Joarez Carlos Martins

Cargo: Presidente da Câmara

23 de junho de 2025.

Ver. Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara